



LEI Nº 1.261/2009

**FIXA A REMUNERAÇÃO DO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
DO HOSPITAL MUNICIPAL
"DR. ARMANDO RIBEIRO" DE
BOM JARDIM DE MINAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

Art. 1º - Fica fixada em R\$ R\$ 1.073,18 (um mil setenta e três reais e dezoito centavos) a remuneração do Diretor Administrativo do Hospital Municipal "Dr. Aramando Ribeiro".


Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 12 de março de 2009.


Joaquim Laércio Rodrigues
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG

13 / 03 / 09 

Publicado Em: <u>12 / 03 / 09</u>
Paço Municipal 
Responsável